



PROCESSO N.º 488/2008

PROTOCOLO N.º 9.545.982-0

PARECER N.º 606/08

APROVADO EM 05/09/2008

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: COLÉGIO FATEB - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E
PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: TELÊMACO BORBA

ASSUNTO: Pedido de Renovação de Reconhecimento do Curso Técnico em
Segurança do Trabalho – Área Profissional: Saúde

RELATOR: EDMILSON LENARDÃO

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 2274/2008-GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho Estadual de Educação, o expediente acima, de interesse do Colégio FATEB – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do Município de Telêmaco Borba, que por sua Direção, solicita Renovação de Reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Área Profissional: Saúde.

A Instituição de Ensino obteve a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n.º 249/06, de 08/02/06.

2 – Dados Gerais do Curso

- Habilitação Profissional: Técnico em Segurança do Trabalho
- Área Profissional: Saúde
- Autorização: Parecer n.º 110/04-CEE/PR e Resolução Secretarial n.º 1601/04 de 28/04/04.
- Regime de Funcionamento: noturno
- Regime de Matrícula: modular
- Carga Horária: 1.560 horas
- Período de Integralização do Curso: mínimo de 18 meses
máximo de 20 meses
- Modalidade de oferta: presencial
- Requisitos de Acesso: Histórico Escolar do Ensino Médio ou declaração de que esteja cursando o mesmo.
- Número de vagas: 80 vagas



PROCESSO N° 488/2008

2.1 Perfil Profissional de Conclusão do Curso

- Realizar trabalho em equipe correlacionando conhecimentos de várias disciplinas ou ciências, tendo em vista o caráter interdisciplinar da área;
- Conhecer e interpretar a legislação e normas de segurança e saúde no trabalho;
- Aplicar princípios ergonômicos na realização do trabalho;
- Interpretar e aplicar normas no exercício profissional, princípios éticos que regem a conduta do profissional de Segurança do Trabalho;
- Operar equipamentos próprios do campo de atuação;
- Aplicar primeiros socorros em situações de emergência;
- Coletar, organizar e registrar dados relativos ao campo de atuação;
- Conhecer os fundamentos de prevenção das doenças e acidentes do trabalho;
- Avaliar os riscos profissionais a que estão expostos os trabalhadores e as formas de prevenção de acidentes de trabalho;
- Reconhecer fatores de riscos ambientais;
- Identificar e avaliar rotinas, protocolos de trabalho, instalações e equipamentos. (fls. 181)

2.2 Matriz Curricular



PROCESSO N° 488/2008

Técnico em Segurança do Trabalho

Modulo I	Administração e Organização do Trabalho	60
	Princípios de Tecnologia Industrial	60
	Segurança do Trabalho I	60
	Gestão e Qualidade	40
	Estatística Aplicada	40
	Desenho Técnico	40
	Educação Ambiental	40
	Redação Técnica	40
	Metodologia da Pesquisa	20
	Noções de Anatomia e Fisiologia Humana	20
Total de horas do módulo		420

Modulo II	Segurança na Construção Civil	40
	Segurança Agropecuária e Florestal	60
	Higiene Ocupacional	120
	Segurança do Trabalho II	80
	Técnicas de Útil. de Equip. de medição	40
	Organização dos Serviços de Saúde Ocupacional	40
	Epidemiologia	30
	Doenças Ocupacionais	30
	Psicologia Aplicada ao Trabalho	60
	Ergonomia	60
Total de horas do módulo		560

Modulo III	Primeiros Socorros	40
	Segurança do Trabalho III	40
	Toxicologia	40
	Técnicas de Treinamento	40
	Legislação Aplicada ao Trabalho	80
	Prevenção e combate a Incêndios	60
	Análise de Riscos e Prevenção e controle de Perdas	40
	Prevenção e Proteção em Máquinas e Equipamentos	40
Total de horas do módulo		380

Total de horas dos Módulos	1360
-----------------------------------	-------------

Total de horas de Estágio	200
----------------------------------	------------

Total de horas do Curso	1560
--------------------------------	-------------



PROCESSO N° 488/2008

2.3 Certificação

O aluno que concluir os módulos I, II e III, receberá o diploma de Técnico em Segurança no Trabalho;

O diploma de técnico será expedido apenas para aqueles que apresentarem o Certificado de Conclusão de Ensino Médio e que tenham concluído todas as disciplinas exigidas para esta habilitação profissional, inclusive estágio supervisionado.

2.4 Articulação com o Setor Produtivo

A Instituição firmou convênios com:

- Poolseg Assessoria de Segurança Ltda;
- Ciclo Verde Indústria e Comércio de Madeiras Ltda;
- Technomade – Indústria e Comércio de Madeiras Ltda
- Klabin S/A.

Os termos estão anexados às folhas 249 a 262.

2.5 Corpo Docente

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Gerson Luiz Carneiro	Engenharia Civil Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho e Engenharia de Materiais	-Coordenação do Curso
Olimar Santos de Souza	Engenharia Química Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho Mestre em Economia	-Coordenação Técnica de Estágio -Prevenção e Combate a Incêndio -Prevenção e Proteção em Máquinas e Equipamentos
Marjorie Kempe	Letras Especialização em Língua Portuguesa	- Coordenação de Estágio - Metodologia
Albino Luiz Quinelato	Medicina	-Noções de Anatomia e Fisiologia Humana -Doenças Ocupacionais
Ana Marise Pailo	Desenhista Industrial Especialização em Engenharia de Produto e Design	-Desenho Industrial
Cleiber Márcio Flores	Farmácia	-Epidemiologia - Toxicologia
Deise Coelho Jousseph	Engenharia Química Especialização em Gestão da Qualidade	-Gestão da Qualidade



PROCESSO N° 488/2008

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Fabia Cristina Moreira Levandowski	Matemática Especialização em Matemática	-Estatística Aplicada
Fernando Adriano de Lima	Psicologia	-Psicologia Aplicada ao Trabalho
Francisley Pereira	Bacharelado em Direito	-Legislação Aplicada ao Trabalho
Glauco Ernani Ferreira	Engenharia Agrônômica	-Educação Ambiental -Segurança Agropecuária e Florestal
Johnny Tadeu Guimarães	Engenharia Civil Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho	-Segurança do Trabalho III -Técnicas de Utilização de Equipamentos de Medição -Ergonomia
Karina Cristiane Kendrik Filho	Engenharia Química	-Análise de Risco e Prevenção e Controle de Perdas
Mauricio Casagrande	Engenharia Civil Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho e em Gestão Ambiental Mestre em Teologia	-Princípios da Tecnologia Industrial -Higiene Ocupacional -Segurança na Construção Civil
Reny Aparecida Ribeiro	Letras Especialização em Pedagogia para o Ensino Religioso e em Gestão de Qualidade na Educação	-Metodologia da Pesquisa
Suleymara de Moura Sorace	Administração / Administração de Empresas	-Administração e Organização do Trabalho

3 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 089/08 do NRE de Telêmaco Borba, integrada pelos Técnicos Pedagógicos da SEED e do NRE: Bruno Henrique Gomes Alexandre – Geografia, Lucianne Ivanize Sanches – Tecnóloga em Processamento de Dados e como Perito Oscar Hey Neto – Especialista em Engenharia do Trabalho, emitiu o Laudo Técnico favorável a renovação do reconhecimento do referido curso, conforme a Deliberação n.º 09/06-CEE/PR. (cf. fls. 418 a 433).

Relatório da Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora deste NRE de Telêmaco Borba, designada pelo Ato Administrativo n.º 089/2008 datado de 10/06/2008, (...) constatou que o mesmo dispõe de condições plenas para a oferta do curso e a renovação do seu reconhecimento pois:

a)- O Estabelecimento em tela é de fácil acesso, localizado na sede do Município, na área central, apresentando estrutura adequada para a oferta do curso em questão, com todos os ambientes exigidos, bem como equipamentos e acesso para alunos portadores de necessidades especiais.

b)- O Estabelecimento oferta o outro Curso na área da saúde, como Técnico em Enfermagem protocolado sob o número 9.545.930-7, autorizado e reconhecido pela Resolução 3.140/2001.



PROCESSO Nº 488/2008

c)- Anualmente matriculam-se cem alunos e, no ano de 2008 quarenta e cinco novos alunos concluirão o curso, que já apresenta um número total de cento e cinco formados. O número total de desistências do curso é de pessoas, que justificaram o abandono por motivos financeiros, reprovação ou conciliação com o trabalho.

d)- A Proposta Pedagógica do Curso, orienta a uma qualificação que lhes permita construir itinerários profissionais, com mobilidade ao longo de sua vida produtiva, realizando trabalhos em equipes, correlacionando o conhecimento de várias disciplinas ou ciências, de caráter interdisciplinar, exigindo maior capacidade de raciocínio, autonomia intelectual, senso crítico, para interpretar e conhecer a legislação e as normas técnicas de segurança e saúde no trabalho, respeitando os princípios éticos que regem a conduta do profissional de Segurança do Trabalho. Esse Plano passou por alterações que proporcionaram melhorias na qualidade do mesmo, incluindo: justificativa, objetivos, dados gerais, perfil profissional, organização curricular, plano de estágio, matriz curricular, critérios de avaliação, articulação com o setor produtivo e plano de avaliação do curso.

e)- Conforme consta nesse protocolado, os recursos humanos atuantes na Instituição, são em números suficientes e qualificados para atenderem a demanda existente;

f)- Essa Instituição de Ensino oferece capacitação aos docentes, promovendo a interação de seus profissionais em eventos científicos, pedagógicos e profissionais, conforme a página 159 do seu Plano de Curso, oferecendo ajuda de custo e condições institucionais, para ingressar em programas de Pós-Graduação, incluindo mestrado.

g)- A Instituição mantém contatos via e-mail e/ou correio, encaminhando convites para participação em eventos voltados para a área, como semanas pedagógicas, seminários, palestras entre outros. Os professores que acompanham os estágios, também estão sempre em contato, e podem verificar que a maioria dos egressos trabalham na área de saúde.

h)- O Plano do Curso em tela contempla todos os itens exigidos na legislação vigente.

i)- Estão anexados neste protocolado os Termos de Convênios firmados pela Instituição para o desenvolvimento do Curso.

j)- As suas instalações físicas são adequadas para atender essa demanda, contando com laboratórios, salas de aula, banheiros, rampas de acesso e equipamentos suficientes.

Isto posto, esta Comissão emite parecer favorável a Renovação de Reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho.

Laudo Conclusivo da Perita

Em visita ao Colégio FATEB – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado no Bairro Alto das Oliveiras, no Município de Telêmaco Borba, para verificar as condições de funcionamento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho e conceder um parecer referente a Renovação do Reconhecimento deste Curso da área profissional: Saúde, bem como analisando a Proposta Pedagógica elaborada pelo referido Estabelecimento, constatei que o currículo proposto apresenta uma metodologia diferenciada, permitindo ao trabalhador autonomia intelectual, capacidade de visualização e resolução de problemas, orientando as atividades de Segurança do Trabalho.



PROCESSO N° 488/2008

As atividades a serem desenvolvidas ao longo do curso orientam a uma qualificação que lhes permita construir itinerários profissionais, com mobilidade ao longo de sua vida produtiva, exigindo maior capacidade de raciocínio, autonomia intelectual, senso crítico, para participar como enfermeiro na execução de programas na área de saúde para a promoção, prevenção, recuperação e reabilitação referenciada nas necessidades de saúde, oportunizando aos alunos relacionarem os conhecimentos científicos e tecnológicos com as situações reais do mundo do trabalho, tendo em vista que a Instituição de Ensino firmou convênios com empresas locais, aliando desta forma a teoria com a prática, já que a Instituição dispõe de laboratório, materiais e equipamentos específicos necessários para o bom desenvolvimento do Curso.

4 - Parecer DET/SEED

Pelo Parecer n.º 182/08 – DET/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao Conselho para renovação do reconhecimento do referido curso.

Consta às folhas 407, cota da Assessoria Jurídica da SEED, nos seguintes termos:

(...)

Entretanto, em que pese a existência de certidões positivas no presente caso, deve-se considerar a Declaração de Bens apresentada às folhas. 123 a 139, a qual indica que a mantenedora e seus sócios possuem situação financeira e/ou patrimonial passível de servir de garantia contra as ações em trâmite.

Diante disso, conclui-se que as certidões questionadas, não constituem impedimento legal para o deferimento do pedido.

Ediely Arantes Juliano
RG 8.243.215-9/PR

De acordo. À CEF/SEED para prosseguimento do feito.
Tereza Cristina Quintiliano Lopes
Assessora Jurídica/SEED

II – VOTO DO RELATOR

Considerando o exposto, somos pela Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Área Profissional: Saúde, concomitante ou subsequente, 1560 horas, regime de matrícula modular, período mínimo de integralização de 18 meses, 80 vagas, presencial, do Colégio FATEB – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, no município de Telêmaco Borba, mantido por FATEB Educação Integral Ltda, conforme o estabelecido no art. 37, da Deliberação 09/06-CEE/PR.



PROCESSO N° 488/2008

Recomenda-se que a formação pedagógica dos coordenadores do curso e docentes seja meta a ser implantada pela Instituição.

Encaminhe-se:

a) o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do Ato de Renovação do Reconhecimento do referido curso;

b) o presente processo ao Estabelecimento de Ensino, para sob sua responsabilidade, constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.
Curitiba, 04 de setembro de 2008.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 05 de setembro de 2008.